LEI Nº. 1498
DE 15 DE MAIO DE 2018.

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI 1.456 DE 24 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 14ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de maio de 2018, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 060/2018, de autoria da Mesa Diretora, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º da Lei 1.456 de 24 de janeiro de 2018.

§ 1º Os valores recebidos pelos Vereadores a título de Revisão Geral Anual com base no artigo de Lei revogado pelo caput serão devolvidos em duas parcelas que serão descontadas diretamente dos subsídios de cada Vereador nos meses de junho e julho de 2018.

§ 2º Os valores de que trata o §1º deste artigo serão corrigidos da data de seu recebimento até a data da efetiva devolução, usando-se como índice de correção a Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º Ficam os Setores de Finanças e Contabilidade autorizados a procederem com as providências necessárias para o atendimento da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 15 DE MAIO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br